



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 3345 / 2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Francisco Djalma**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011 e, ainda, o Processo Administrativo SEI nº 0009091-52.2019.8.01.0000,

Considerando os termos do Art. 2º, V, da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011;

Considerando a instituição do Serviço de Atendimento e Suporte ao Peticionamento Eletrônico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

R E S O L V E:

Art. 1º **Convocar** os servidores da Diretoria Judiciária, a seguir nominados, para atuarem no **Plantão Judiciário (expediente extraordinário)** durante o período do **Recesso Forense**, compreendido no período de 20.12.2019 a 06.01.2020, nos seguintes termos:

Nº	DIAS	SERVIDOR CONVOCADO
1	20, 21, 22, 26 e 31.12.2019; e 01.01.2020 (6 dias)	José Santiago de Queiroz Neto (Técnico Judiciário)
2	23, 24, 25, 27, 28, 29, 30.12.2019; e 2 a 6.01.2020 (12 dias)	Arianne da Silva Moncada (Diretora Judiciária <i>em exercício</i>)

Art. 2º O Plantão Judiciário, durante o Recesso Forense, destinar-se-á apenas a apreciação de medidas urgentes elencadas na Resolução nº 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.

Art. 3º O último dia de cada período de Plantão estender-se-á até às 7 horas do dia seguinte.

Art. 4º Os servidores permanecerão em **regime de sobreaviso**, na forma do Art. 1º, § 2º, II, e Art. 2º, § 4º, ambos da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011, c/c o Art. 2º, **caput**, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Far-se-á o atendimento do Plantão Judiciário por chamada para o telefone institucional (068) 99984-6167.

Art. 5º **Convocar** os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação para atuação no atendimento ao peticionamento eletrônico durante o Plantão Judiciário, mediante chamada para o telefone institucional (068) 99989-1661.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2019.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 19/12/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0718254** e o código CRC **CBE8CC9F**.